

Notícia de Fato Autuação 1.30.001.005009/2025-79

Venho, em complemento ao dossiê enviado e protocolado como NF, trazer mais algumas informações e provas que ora ficou de fora do dossiê, pela pressa em protocolar logo o “grosso” que eu já tinha em mãos escrito e postado em plataformas de e-book na internet, ora porque foram fatos superveniente ao dossiê já protocolado.

No ano passado, antes de descobrir a quadrilha de tráfico humano que denuncio, uma colega da faculdade de psicologia falou comigo no whatsapp depois de anos, me contando que ela foi ser prostituta em Dubai e depois dançarina nos EUA, tendo ficado rica com isso, eu não gostei muito da conversa e bloqueei ela no whatsapp na mesma ocasião; então, no meio desse ano, ela enviou uma mensagem no whatsapp, estando bloqueada, mas apagou a mesma, ficando para mim a menção de que a mensagem tinha sido apagada, em baixo da primeira, para disfarçar, ela mandou outra, pois acho que a primeira deve ter ido para mim por engano, mas ela sabendo que eu tinha bloqueado tentou fazer que eu não percebesse e realmente eu só fui perceber depois de bloquear ela de novo. Nessa data eu já sabia da quadrilha que eu denuncio de tráfico humano (Isso mostra a vinculação dela com Mark Zuckembreg que eu denuncio no dossiê e é o dono do whatsapp).

Essa semana ela me ligou, eu deixei o nome dela salvo, então esperei o celular parar de tocar, desbloqueei ela no whatsapp, e perguntei o que queria, e ela disse que me ligou por engano, como se fosse coincidência, mas pela probabilidade fica fraco esse argumento de que foi sem querer que me ligou, aí eu disse a ela que ela me mandou mensagem no meio do ano estando bloqueada, ela desconversou e começou a me chamar de maluca, eu bloqueei ela de novo mas ela mandou SMS dizendo que tinha comprado casa perto da minha. Aí eu divulguei os prints de nossas conversas no meu canal do youtube, só deixando aparecer o nome mas tapando o sobrenome dela (*****), ela me mandou SMS dizendo que ia na delegacia se eu não removesse do canal, aí eu vi que ela estava me estalkeando, pois eu nunca dei acesso do meu youtube pra ela. Ela mandou SMS dizendo que estava falando com meu pai (tendo conseguido o instagram dele sem eu saber como, pois ele só tem poucas postagens lá e quase não usa. Eu removi o vídeo e fiz outro sem identifica-la, só narrando os acontecimentos. Ela foi perturbar meu pai, tentando uma manobra para fazer ele derrubar meu canal, mas não conseguiu êxito. E mandou outro SMS dizendo que não chegou a comprar a casa perto da minha, mas apenas negociou a casa na data do ano passado, quando me ligou dizendo que ficou rica com prostituição internacional. (Desconfio que ela faça parte da quadrilha de tráfico humano que eu denuncio). Seguem os prints em anexo de toda a nossa conversa.

Outro evento superveniente que aconteceu depois que eu já tinha protocolado o dossiê, é que uma suposta cliente de psicologia fez contato comigo há pouco tempo, dizendo que a terapia seria para a filhada de 4 anos, que tinha que ser presencial, e o motivo é que tinham queixas da escola sobre a mesma por 3 episódios de agressividade infantil, eu fiz um formulário de anamnese personalizado para esse caso e quando enviei via whatsapp, antes da consulta presencial, ela me disse que a avó da criança, sua sogra, estava negando os episódios de agressividade, dizendo que nunca houve, então eu achei muito suspeito e desfiz o atendimento presencial, dizendo que eu só atendia online (e realmente eu ia abrir uma exceção pra ela)

E outro fato que ficou de fora do dossiê, que eu não incluí até mesmo por receio, é que envolve a justiça federal, pois a enfermeira que me conseguiu aqueles trabalhos nos asilos, que eu denuncie no primeiro dossiê, pediu para eu fazer uma ação pra ela pedindo bolsa de 100% no FIES para cursar medicina, pois ela sabia que eu também tinha vontade de cursar, então, sem desconfiar de nada eu fiz a ação para nós duas. Acredito que a ação ia prosperar, para me levar a lugar ermo, pois mais tarde eu soube que essa forma de bolsa não é concedida em qualquer faculdade, mas apenas em uma particular, em Duque de Caxias, que seria mais próxima para nós da Ilha do Governador, e essa enfermeira ia me levar todo dia de carona, enfermeira essa que eu denuncie no primeiro dossiê. Ocorre que eu descobri o esquema antes da juíza proferir a decisão, e eu pude desistir das duas demandas, minha e da enfermeira.

Também queria mencionar, como pode ver no meu histórico de denúncias, ano passado, sem eu saber de tudo ainda, eu também denuncie a Isabel Veloso, figura pública na Internet, que parece ter fingido estar em estado terminal, para promover um remédio derivado da cannabis, sem autorização da AVISA, e um falso milagre da igreja evangélica. Acontece que como eu denuncie no primeiro dossiê, a igreja evangélica e a classe médica estão envolvidas com o crime, podendo os médicos estarem fraudando laudos e simulando câncer que não existe nessa Isabel Veloso.

Eram esses fatos que eu tinha para acrescentar.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Att., Dra Andreia S. de Andrade (OAB/RJ 133469)

Whatsapp 21 96580-1543

Email andreiaejosiasjesusemaria@gmail.com

Mais cedo eu protocolei uma denúncia complementar ao dossiê principal que protocolei em agosto desse ano, nela eu mencionei uma cliente suspeita e anexe prints tirados do meu vídeo em que denuncie também no meu canal de denúncias no youtube, após protocolar, fui procurar diretamente no whatsapp e vi que o contato de onde tirei os prints havia sumido da minha agenda e as mensagens em questão. Mark Zuckemberg que eu denuncie no primeiro dossiê deve ter apagado as provas, mas tenho tais prints nesse video do youtube ainda em que dá para ver o nome que eu tinha salvo "Carol Pérola Ariceia Psi", onde Carol seria a madrinha da suposta paciente infantil de nome Pérola (de 4 anos) e Ariceia a avó (mãe do pai da menor que já é falecido). Da mesma forma lembrei agora que Mark Zuckemberg também excluiu a conta de Isabel Veloso, que mencionei na denúncia mais cedo, para ocultar provas.. Cumpre informar ainda que ajuizei duas ações na Justiça, referentes a fatos que narro no dossiê principal, uma está na 49 Vara Cível do Rio de Janeiro e outra na 32 Vara Federal também do Rio de Janeiro e segue em anexo.

Em complementação ao dossiê já protocolado e autuado como notícia de fato sob o n. 1.30.001.0050092025-79, venho informar também que uma agência de modelos de nome Bella models me abordou no facebook em 2019 me chamando para ser agenciada por ela, na época eu não fui, mas em 2023 entrei em contato com eles e marquei um teste em que foi prometido uma campanha publicitária mas para isso eu precisava fazer umas fotos pagas, eu paguei e não surgiu nenhum trabalho ao longo de 2024, (essa agência aparecia também no feed do meu youtube, como se soubesse do meu caso da filmagem via satélite, usando o mesmo canal de comunicação em que eu recebia informações e contra-informações), acontece que em outubro de 2024 eu descobri que a filmagem via satélite era o modus operandi de uma quadrilha de tráfico humano e fiquei sabendo que uma das modalidades de aliciamento da quadrilha era através de agências de modelos, nessa ocasião eu desliguei meu celular por quase um ano, com medo que derrubassem meu canal, hackeando, para poder me “eliminar” sem deixar pistas, em julho de 2025 eu resolvi religar o aparelho e essa semana eu tentei contato com a referida agencia, pois paguei pela sessão de fotos a ser renovada depois de um ano, tentei então agendar as novas fotos que já estavam pagas e percebi que essa agência está incomunicável, inclusive o chip do celular do produtor foi vendido para outra pessoa que diz não ligação com a agência e o telefone fixo não atende. Então achei importante relatar esse episódio para os senhores também.

Aproveitando essa denúncia complementar, venho relatar ainda que queriam criar uma agência reguladora das redes sociais, do poder executivo, com o poder de suspender as plataforma em caso de descumprimento de eventual ordem para remoção de conteúdo, ocorre que isso seria inconstitucional, pois violaria o princípio da separação dos três poderes, reserva de jurisdição além, da liberdade de expressão e vedação à censura que são cláusulas pétreas, numa manobra, também, para tirar minhas denúncias do ar, pois o google está envolvido e poderia deixar de cumprir suposta ordem propositalmente para que o youtube fosse suspenso ou até banido no Brasil, nesse sentido tentaram aprovar a PL2628, depois da orquestração com a denúncia do youtuber Felca, para mover a opinião pública e o texto em que há essa agência reguladora, passasse despercebido, mas eu fui denunciando o caso no meu canal do youtube e tiveram que voltar atrás na questão do poder desse tipo de penalidade grave ser atribuído ao governo e não por ordem judicial, pois a PL 2628, de proteção às crianças e adolescentes seria a porta de entrada para a PL 2630 da regulação como um todo das big tecs. Então deram um tempo na votação da PL 2630, talvez para cair no esquecimento essa questão do órgão do executivo que poderia aplicar tal penalidade, mas eu estou acompanhando para voltar a denunciar no meu canal e aqui se for o caso!